



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

CONTRATO Nº 081/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA.
ADESÃO 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881/2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **VICTOR LUIZ SERRA LULA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 10.312.866 SSP-MG e CPF 011.514.533-82, residente e domiciliado na Rua Miguel Simão, nº 567, bairro Centro, Timon/MA, e a empresa **C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.492.207/0001-40, sediada na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 830, bairro Centro/Norte, Teresina-PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Carla de Carvalho**, portador do RG nº 1.969.514-SSP-PI e CPF nº 629.260.803-44, firmam o presente CONTRATO, sujeitando as partes à Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 055 de 2016 e Decreto Municipal nº 547/2024, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Medicamentos, Materiais Médicos e Hospitalares e Materiais Odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição:

LOTE I – DIABETE						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Pr.Unit	Total
3	GLICOSÍMETRO	Unid	22	On call plus	59,00	1.298,00
4	INSULINA HUMALOG MIX DE 50, 5Unid. X 3ML	Cx	22	lilly	69,00	1.518,00
5	KIT DE GLICOSE	Kit	26	On call plus	87,00	2.262,00
11	TIRAS DE GLICEMIA C/50 UnidES	Cx	176	On call plus	40,00	7.040,00
Total						12.118,00
LOTE II – HIPERTENSÃO						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Pr.Unit	Total
7	ATENELOL 100 MG	Comp	8800	Prati	0,18	1.584,00
15	Losartana Potássica + Hidroclorotiazida 100/25Mg	Comp	50600	Prati	0,35	17.710,00
16	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	comp	79200	Eurofarma	0,07	5.544,00
23	PROPANOLOL 10 MG	Comp	13200	Sanofy	0,21	2.772,00
24	PROPANOLOL 20 MG	Comp	13200	Sanofy	0,15	1.980,00
Total						29.590,00
LOTE III – FAMÁCIA BÁSICA						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Pr.Unit	Total
2	ACICLOVIR 50 MG/G 10G	BS	4400	Prati	4,31	18.964,00
4	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT. A E FR. 200ML.	Frs	880	nutriex	12,19	10.727,20
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	Comp	8800	Sandoz	1,28	11.264,00
14	AMPICILINA 50MG/ML SUSP. 60 ML	Frs	440	Prati	9,23	4.061,20
18	BROMETO DE FENETEROL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frs	220	Prati	1,69	371,80

19	BROMETO DE IPATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frs	220	Prati	1,69	371,80
21	BUSCOPAM COMPOSTO	Comp	8800	Belfar	0,59	5.192,00
22	BUSCOPAM COMPOSTO GOTAS	Frs	1320	cosmed	9,29	12.262,80
30	CICLO 21 0,15/0,03ML/G	Comp	13200	Uniao quimica	0,74	9.768,00
40	DEXCLORFENIRAMINA 0,4%	Frs	1320	Multilab	13,49	17.806,80
53	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 20MG/ML	Frs	4400	Legrand	19,70	86.680,00
61	MICONAZOL 20MG/ML LOÇÃO	Frs	440	Belfar	4,72	2.076,80
67	NORFLOXACINO 400MG	Comp	880	Medquimica	0,64	563,20
68	ÓLEO MINERAL LAXANTE	Frs	880	Vic pharma	6,24	5.491,20
70	OMEPRAZOL 40MG	Comp	22000	Belfar	0,31	6.820,00
71	OXIBUTININA COMPRIMIDO	Comp	880	Aspsen	0,19	167,20
73	PARACETAMOL 200MG 10ML GOTAS	Frs	2200	Airela	1,92	4.224,00
76	PERMETRINA 5% 60 ML LOÇÃO	Frs	2200	Nativista	6,08	13.376,00
79	POLIVITAMINAS 100ML(CLORIDRATO DE TIAMINA 1MG/ML + FOSFATO DE RIBOFLAVINA 0,4MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,4MG/ML + NICOTINAMIDA 4MG/ML	Frs	8800	Medquimica	9,85	86.680,00
81	RANITIDINA 150 MG	Comp	6600	Iquego	0,98	6.468,00
82	ROVAMICINA 500MG	Comp	440	Sanofi	7,14	3.141,60
83	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 250.000 UI/5ML FLAC.	Frs	440	Infan	2,20	968,00
84	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 500.000 UI/5ML FLAC	Frs	440	Infan	7,40	3.256,00
87	SIMETICONA 40 MG COMPR.	Comp	8800	Prati	0,70	6.160,00
88	SIMETICONA 75 MG/ML GTS FR. 10ML.	Frs	1320	Hipolabor	2,67	3.524,40
91	SULFATO FERROSO 125MG/ML, 30ML GTS	Frs	880	Pharma	3,03	2.666,40
94	VITAMINA C- ACIDO ASCORBICO 500MG	Comp	13200	Natulab	0,23	3.036,00
95	VITAMINA C- ACIDO ASCORBICO 500MG	Frs	1320	Airela	3,77	4.976,40
96	ZINCO	Comp	8800	Biolab	7,28	64.064,00
97	ZINCO SUSP	Frs	880	Mylaris	42,21	37.144,80
			Total			432.273,60

LOTE V – INSUMOS HOSPITALARES

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Pr.Unit	Total
4	ABSORVENTE PÓS PARTO	Unid	440	Certo gel	1,52	668,80
6	AGULHA HIPODERMICA 25X08 Cx C/100	Cx	176	Medix	11,34	1.995,84
7	AGULHA HIPODERMICA 30 X07 Cx C/100	Cx	176	Medix	11,34	1.995,84
8	AGULHA HIPODERMICA DESC. 13X4,5 Cx C/100	Cx	176	Labor import	12,35	2.173,60
9	AGULHA HIPODERMICA DESC. 25 X07 Cx C/100	Cx	176	Labor import	12,35	2.173,60
10	AGULHA HIPODERMICA DESC. 30X08 Cx C/100	Cx	176	Labor impor	12,35	2.173,60
11	AGULHA HIPODERMICA DESC. 40X12 Cx C/100	Cx	176	Labor import	12,35	2.173,60
18	ALMOTOLOIA PLÁSTICA 250 ML TRANSPARETE BICO CURVO	Unid	88	J prolab	4,96	436,48
19	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX 1.8M PCT C/12	Pct	88	Ortofen	17,41	1.532,08
20	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX 1.8M PCT C/12	Pct	88	Ortofen	20,77	1.827,76
21	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX 1.8M PCT C/12	Pct	440	Ortofen	25,69	11.303,60
23	ATADURA DE CREPE 15CMX4,5M 11FIOS PCT C/12	Pct	440	Texcare	12,12	5.332,80
24	ATADURA DE CREPE 20CMX4,5M 11 FIOS PCT C/12	Pct	440	Texcare	16,05	7.062,00
26	ATADURA GESSADA 20CMX3.0M Cx C/20	Cx	22	Ortofen	111,28	2.448,16
27	AVENTAL DESCARTAVEL PCT C/10 MANGA CURTA	Pct	880	Anadona	22,15	19.492,00
28	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA	Unid	440	Feather	0,66	290,40



	E CABO PLÁSTCO Nº 15					
29	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA E CABO PLÁSTCO Nº 20	Unid	440	Feather	1,01	444,40
30	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA E CABO PLÁSTCO Nº 21	Unid	440	Feather	0,66	290,40
31	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA E CABO PLÁSTCO Nº 25	Unid	440	Feather	3,37	1.482,80
32	BISTURI DESCARTAVEL ESTERIL COM LAMINA E CABO PLÁSTCO Nº 24	Unid	1320	Feather	0,82	1.082,40
34	BOLSA TERMICA DE GEL 200 G	Unid	44	Orthopauher	30,87	1.358,28
35	CABO PARA BISTURE AÇO INOX Nº 03	Unid	44	Cirúrgica fernandes	18,52	814,88
36	CABO PARA BISTURE AÇO INOX Nº 04	Unid	44	Cirúrgica fernandes	18,52	814,88
37	CANULA GUEDEL Nº 0 - PVC FLEXÍVEL	Unid	44	Seven care	3,85	169,40
38	CANULA GUEDEL Nº 1 - PVC FLEXÍVEL	Unid	44	Seven care	3,85	169,40
39	CANULA GUEDEL Nº 2 - PVC FLEXÍVEL	Unid	44	Seven care	3,85	169,40
40	CANULA GUEDEL Nº 3 - PVC FLEXÍVEL	Unid	44	Seven care	3,85	169,40
41	CANULA GUEDEL Nº 4 - PVC FLEXÍVEL	Unid	44	Seven care	3,85	169,40
42	CANULA GUEDEL Nº 5 - PVC FLEXÍVEL	Unid	44	Foyomed	7,04	309,76
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 14G Cx C/100	Cx	44	Medix	94,67	4.165,48
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 16G Cx C/100	Cx	44	Medix	100,84	4.436,96
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 18 G Cx C/100	Cx	44	Medix	94,67	4.165,48
49	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO	Unid	1320	Medsonda	1,65	2.178,00
50	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL	Unid	880	Medsonda	2,28	2.006,40
51	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS NEONATAL	Unid	440	Medsonda	2,28	1.003,20
53	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 100 ML	Frs	88	Maquira	6,01	528,88
54	CLOROXIDINE ALOOLICO 0.5% 1000ML	Frs	44	Rioquimica	23,13	1.017,72
55	CLOROXIDINE DEGERMANTE 2% 1000ML	Frs	66	Vicpharma	38,71	2.554,86
59	COLAR FIXADOR P/ CANULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO	Unid	8	Mdfix	32,58	260,64
60	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO C/CONECTOR E ALÇA 1.200ML	Unid	220	Medsonda	5,74	1.262,80
61	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/CONECTOR E ALÇA 2.000ML	Unid	440	Wiltex	5,97	2.626,80
64	COMPRESSA CIRURGICA DE CAMPO OPERATORIO 45X50 PCT C/50	PCT	880	Texcare	128,63	113.194,40
65	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM ESTERIL	PCT	13200	Megatex	1,01	13.332,00
66	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS NÃO ESTERIL C/500 Unid	Pct	440	Amed	19,57	8.610,80
67	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91X91 11 FIOS	rolo	88	Maismed	47,69	4.196,72
68	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1000 ML	Frs	44	Fortsan	75,49	3.321,56
69	DRENO DE TORAX Nº 26	Unid	44	Cirúrgica brasil	7,41	326,04
70	DRENO DE TORAX Nº 36	Unid	44	Cirúrgica brasil	10,25	451,00
71	DRENO DE TORAX Nº 10	Unid	44	Cirúrgica brasil	5,97	262,68
72	DRENO DE TORAX Nº 12	Unid	44	Cirúrgica brasil	5,97	262,68
73	DRENO DE TORAX Nº 14	Unid	44	Cirúrgica brasil	5,97	262,68
74	DRENO DE TORAX Nº 16	Unid	44	Cirúrgica brasil	5,97	262,68
75	DRENO DE TORAX Nº 18	Unid	44	Cirúrgica brasil	5,97	262,68
76	DRENO DE TORAX Nº 20	Unid	44	Cirúrgica brasil	5,97	262,68
77	DRENO DE TORAX Nº 22	Unid	44	Cirúrgica brasil	7,41	326,04



78	DRENO DE TORAX Nº 24	Unid	44	Cirúrgica brasil	7,41	326,04
79	DRENO DE TORAX Nº 28	Unid	44	Cirúrgica brasil	7,41	326,04
80	DRENO DE TORAX Nº 30	Unid	44	Cirúrgica brasil	7,41	326,04
81	DRENO DE TORAX Nº 32	Unid	44	Cirúrgica brasil	10,25	451,00
82	DRENO DE TORAX Nº 34	Unid	44	Cirúrgica brasil	10,25	451,00
83	DRENO DE TORAX Nº 38	Unid	44	Cirúrgica brasil	10,25	451,00
84	DRENO DE TORAX Nº 40	Unid	44	Cirúrgica brasil	10,25	451,00
85	ELETRODO GEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO C/50...	CX	88	Maxcor	31,90	2.807,20
86	ELETRODO GEL PARAMONITORIZAÇÃO CARDIACA INFANTILC/30.	CX	88	maxcor	19,55	1.720,40
87	EQUIPO MULTIVIAS	Unid	3520	Medix	0,99	3.484,80
91	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM VELCRO	Unid	44	Mikatos	203,56	8.956,64
92	ESFIGNOMANOMETRO PEDIÁTRICO COM VELCRO...	Unid	22	Mikatos	203,56	4.478,32
93	ESPARADRAPO 10CMX4, 5M	Unid	880	Ciex	16,46	14.484,80
94	ESPARADRAPO MICROPOROSO	Unid	352	Adpele	25,74	9.060,48
95	ESTETEOSCÓPIO SIMPLES COM OLIVAS DE SILICONE	Unid	26	Multilaser	24,49	636,74
99	FILME PARA RAIOS-X 13CMX18CM Cx C/100	Cx	8	Ibf	311,64	2.493,12
102	FILME PARA ULTRASSON COMPATIVEL SONY UPP -1105	ROLO	8	Sony	480,19	3.841,52
103	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 Cx C/24	Cx	22	Technofio	263,26	5.791,72
104	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 Cx C/24	Cx	22	Technofio	263,26	5.791,72
105	FIO CAT GUT CROMADO 4-0 Cx C/24	Cx	22	Technofio	263,26	5.791,72
106	FIO CAT GUT SIMPLES 0 Cx C/24	Cx	22	Technofio	248,44	5.465,68
107	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 Cx C/24	Cx	22	Technofio	248,44	5.465,68
108	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 Cx C/24	Cx	22	Technofio	248,44	5.465,68
109	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0 Cx C/24	Cx	22	Technofio	248,44	5.465,68
110	FIO NILON Nº 0 Cx C/24	Cx	22	Medix	52,27	1.149,94
111	FIO NILON Nº 2 Cx C/24	Cx	22	Medix	52,27	1.149,94
112	FIO NILON Nº 3 Cx C/24	Cx	22	Medix	52,27	1.149,94
113	FIO NILON Nº 4 Cx C/24	Cx	22	Medix	52,27	1.149,94
114	FIO NILON Nº 5 Cx C/24	Cx	22	Medix	52,27	1.149,94
118	FITA AUTOCLAVE 19MMX50M	ROLO	44	Missner	10,99	483,56
120	FORMOL 10% 1.000ML	LT	10	Kolplast	23,79	237,90
127	GEL PARA ULTRASSON C/300G	TUBO	44	Fortsan	44,04	1.937,76
128	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE Cx COM 10 Unid.	CX	22	Eplab	55,36	1.217,92
129	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V - AUTOCLAVE Cx. COM 100 Unid	CX	4	Integron	113,09	452,36
130	IODOPOVIDINE DEGERMANTE 10% 1000 ML	Unid	44	Vic pharma	106,36	4.679,84
131	IODOPOVIDINE TÓPICO 10% 1000ML	Unid	44	Vic pharma	120,97	5.322,68
132	KIT PARA NEBULIZAÇÃO (MASCARA + EXTENSOR COM CONECTOR) PARA OXIGENIO	Unid	88	Md	32,93	2.897,84
136	LUGOL 5%	Unid	22	Renylab	45,89	1.009,58
142	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P Cx C/100	Cx	308	Medix	30,87	9.507,96
143	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP Cx C/100	Cx	308	Medix	30,87	9.507,96
144	LUVA DE SERVIÇO TIPO LATEX TAMANHO ÚNICO	PAR	88	Medix	30,87	2.716,56
147	NEBULIZADOR PORTATIL COM MASCARA	Unid	8	G-tech	226,32	1.810,56
152	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 500MMX100M	ROLO	22	Ciex	220,21	4.844,62
155	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ESTERILIZAÇÃO 400 MM X100M	ROLO	22	Medgauze	629,88	13.857,36
159	PROPÊ DESCARTAVEL PCT C/100	PCT	88	Mega plastico	13,17	1.158,96



161	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE TAM: NEONATAL (AMBU)	Unid	4	Protec	288,12	1.152,48
164	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 200 LITROS	Unid	4400	Plast savio	1,44	6.336,00
166	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50 LITROS	Unid	4400	Cvs	0,52	2.288,00
177	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 06 FR	Unid	8	Medsonda	1,91	15,28
178	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 08 FR	Unid	8	Medsonda	2,00	16,00
179	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 10 FR	Unid	8	Medsonda	2,06	16,48
180	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 12 FR	Unid	8	Medsonda	2,10	16,80
181	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 14 FR	Unid	8	Medsonda	2,12	16,96
182	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 16 FR	Unid	8	Medsonda	2,19	17,52
183	SISTEMA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 05 FR	Unid	8	Medsonda	2,19	17,52
184	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06 C/FIO GUIA	Unid	22	Medsonda	1,18	25,96
185	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 C/FIO GUIA	Unid	22	Medsonda	1,22	26,84
186	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 10 C/FIO GUIA	Unid	22	Medsonda	1,25	27,50
187	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 C/FIO GUIA	Unid	22	Medsonda	1,27	27,94
206	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	Unid	88	Medsonda	1,18	103,84
208	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	Unid	88	Medsonda	1,25	110,00
209	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	Unid	88	Medsonda	1,27	111,76
210	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	Unid	88	Medsonda	1,31	115,28
215	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	Unid	88	Medsonda	1,91	168,08
218	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	Unid	88	Medsonda	2,86	251,68
219	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22	Unid	88	Medsonda	3,27	287,76
220	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 24	Unid	88	Medsonda	3,76	330,88
221	SONDA RETAL Nº 10	Unid	440	Medsonda	1,29	567,60
222	SONDA RETAL Nº 12	Unid	440	Medsonda	1,34	589,60
230	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 2.0MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
231	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 3.0MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
232	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 4.0MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
233	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 5.0MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
234	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 6.0MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
235	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 7.0MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
236	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 7.5MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
237	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 8.0MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
238	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 8.5MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
239	TUBO ENDOTRAQUEAL C/CUFF 9.0MM	Unid	22	Medix	4,94	108,68
Total						417.168,52

LOTE: VI – LABORATÓRIO

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Pr.Unit	Total
2	ÁGUA DEIONIZADA 5.000 ML	Cx	22	Fortisan	23,71	521,62
3	BHCG URINA	Unid	440	Labteste	123,18	54.199,20
4	BHCG SORO OU URINA COM 100	Cx	35	biotecnica	210,70	7.374,50
5	COLESTEROL HDL C/200 TESTES	KITS	22	Labteste	265,91	5.850,02
6	COLETOR UNIVERSAL 80 ML	Unid	4400	Cral	0,86	3.784,00
8	FATOR REUMATOIDE	KITS	8	Biotechnica	327,43	2.619,44
10	GLICOSE	KITS	22	On call plus	244,68	5.382,96

12	LÂMINULAS 18X18	Cx	22	Precision	36,02	792,44
14	PONTEIRAS AMARELAS C/100	PCT	22	Cralplast	6,17	135,74
15	TESTE RÁPIDO PARA GRAVIDEZ	KIT	22	Labteste	42,99	945,78
17	TGP	KITS	13	Biotechnica	81,14	1.054,82
18	TIPAGEM SANGUINEA	KITS	13	lamedid	524,79	6.822,27
20	URÉIA CINÉTICA	KTS	13	Biotechnica	414,05	5.382,65
21	TUBO COLETA VÁCUO GEL SEPARADOR 5ML BADEJA COM 100	BANDJ	22	Vacuplast	109,07	2.399,54
22	TUBO COLETA HEMOGRAMA 4ML BANDJ COM 100	BANDJ	22	Laborimport	255,19	5.614,18
23	PINCEIS MARCA CD (PONTA FINA)	Unid	6	Microdont	18,32	109,92
24	LAMÍNULAS 22X22 C/100	Cx	22	Precision	16,26	357,72
25	ASLO	KIT	8	Biotechnica	390,24	3.121,92
26	CORANTE DE GIENSA	VIDRO	4	Renylab	205,80	823,20
28	AZUL DE METILENO EM PÓ	VIDRO	4	Shynt	74,09	296,36
29	SOLUÇÃO FENICADA DE FULCSINA 1%	VIDRO	4	Renylab	195,51	782,04
30	SOLUÇÃO FENICADA DE FULCSINA 2%	VIDRO	4	Renylab	195,51	782,04
31	AZUL DE METILENO LIQUIDO PARA PESQUISA DE BAAR	VIDRO	4	Shynt	74,09	296,36
32	ÁLCOOL ÁCIDO 1%	L	8	Acs	40,28	322,24
33	ÁLCOOL ÁCIDO 2%	L	8	Acs	40,28	322,24
34	COLETTOR UNIVERSAL ESTÉRIL (FEZES E URINA)	Unid	2200	Cral	0,86	1.892,00
35	CANUDOS FINOS PARA FEZES	Pct	8	J prolab	133,77	1.070,16
36	ÓLEO DE IMERSÃO	VIDRO	4	Renylab	39,93	159,72
Total						113.215,08

LOTE VII – SAÚDE DA MULHER

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Pr.Unit	Total
9	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU ESTÉRIL	KIT	440	Kolplast	119,94	52.773,60
10	NISTATINA+METRONIDAZOL VAGINAL CREME	BS	880	Prati	14,10	12.408,00
Total						65.181,60

LOTE VIII – ODONTOLÓGICO

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Pr.Unit	Total
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO AUTOCLAVÁVEL	Unid	44	Souza & leonardi	111,22	4.893,68
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL AUTOCLAVÁVEL	Unid	44	Souza & leonardi	98,87	4.350,28
4	ADESIVO MONOCOMPONENTE FOTOPOLIMERIZÁVEL Frs COM 6G. O ADESIVO CONTÉM ÁGUA, ÁLCOOL E NANO PARTÍCULAS E TAMPA ECONÔMICA FLIP-TOP.	FR	110	Biodinâmica	21,29	2.341,90
5	AFASTADOR DE LÍNGUA	Unid	44	Estilo artefatos de madeiras	7,86	345,84
6	AGENTE HEMOSTÁTICO	Unid	44	Maquira	114,16	5.023,04
7	ÁGUA DESTILADA 500 ML	Frs	132	Halexistar	4,62	609,84
9	AGULHA GENGIVAL LONGA 30G LONGA 0,30 X 30,0 MM Cx COM 100 Unid	Cx	44	Procure	42,69	1.878,36
10	AGULHA PARA SUTURA EM TECIDO BUCAL (MÉDIA)	Unid	30	Procure	112,66	3.379,80
12	ALAVANCA INFANTIL	Unid	13	Golgran indústria	30,52	396,76
13	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100 Cx COM 50 TUBETES DE CRISTAL.	Cx	132	Cristalia	118,11	15.590,52
15	ANESTÉSICO- ARTICAÍNA	Cx	44	Dfl	131,45	5.783,80
16	ANESTÉSICO TÓPICO POTE, EMBALAGEM C/ 12 GRAMAS, SABOR TUTTI FRUTTI.	Unid	44	Dfl	16,66	733,04

[Handwritten signature]

17	APLICADOR DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO-Nº2 (FINO) Cx. C/ 100 UnidES-TIPO MICROBRUSH	PT	88	3 - r industria e comercio	10,10	888,80
18	APLICADOR DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Unid	13	Ss white artigos dentarios	30,85	401,05
19	CANETA DE ALTAROTAÇÃO/PUSHBOTTON	Unid	2	Dx indústria comércio	487,60	975,20
20	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	Unid	2	All lab comercial	523,89	1.047,78
21	FIO DE SUTURA NYLON	Unid	22	Ace industria	45,28	996,16
22	FLÚOR GEL 200 ML	Unid	220	Dfl	4,94	1.086,80
23	ALGODÃO EM ROLET Pct 100/UM	Pct	88	Orlando antonio bussiolli me	7,31	643,28
24	GAZES 7,5 CM 7,5 CM C/500UnidES	Pct	44	Abl	19,10	840,40
25	GORRO C/100Unid	Pct	44	Clean	22,34	982,96
26	KIT (HIGIENE BUCAL - ESCOVA, FIO DENTAL, CREME DENTAL) ADULTO.	KIT	4400	Make line	8,86	38.984,00
27	KIT (HIGIENE BUCAL - ESCOVA, FIO DENTAL, CREME DENTAL) INFANTIL.	KIT	4400	Make line	6,29	27.676,00
28	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP Cx C/100	Cx	44	Medix	30,87	1.358,28
29	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P Cx C/100	Cx	44	Medix	30,87	1.358,28
30	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M Cx C/100	Cx	44	Medix	30,87	1.358,28
31	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G Cx C/100	Cx	44	Medix	30,87	1.358,28
32	MÁSCARA DESCRTAVEL C/100Unid.	Pct	44	Kdu	8,23	362,12
33	MICROBRUSH 1.0 MM Pct 100/Unid	Pct	44	Kg	35,53	1.563,32
35	RESTAURADOR PROVISÁRIO	Unid	88	Vigodent	8,33	733,04
36	RESINA A1	Unid	88	3M	21,35	1.878,80
37	RESINA A2	Unid	88	3M	21,35	1.878,80
38	RESINA A3	Unid	88	3M	21,35	1.878,80
39	RESINA B2	Unid	88	3M	21,35	1.878,80
40	RESINA OA3	Unid	88	3M	21,35	1.878,80
41	RESINA DA1	Unid	88	3M	17,98	1.582,24
42	RESINA DA2	Unid	88	3M	21,35	1.878,80
43	RESINA DA3	Unid	88	3M	21,35	1.878,80
44	RESINA EA1	Unid	88	3M	21,35	1.878,80
45	RESINA EA2	Unid	88	3M	21,35	1.878,80
46	RESINA EA3	Unid	44	3M	21,35	939,40
47	TIRAS DE LIXA DE POLIESTER C/50Unid 4MM	Pct	44	Microdont	20,23	890,12
Total						148.261,85

LOTE IX - CURATIVOS

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Pr.Unit	Total
1	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10 X 10CM M-TEC CX C/10 UN	Cx	44	Lohmann	73,76	3.245,44
2	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10CM	Unid	220	Missner & missner	158,79	34.933,80
3	GEL BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE E AGUA.	Unid	8	Pintkor	141,33	1.130,64
4	CARVÃO ATIVADO COM PRATA TAMANHO 10,0CMX10,0CM	Unid	44	l m farma	176,03	7.745,32
5	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA TAM. 15X15CM.	Unid	44	Missner & missner	212,04	9.329,76
6	ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM	Unid	44	Vita medical	228,32	10.046,08

	ÍONS DE PRATA, TAMANHO 15X15CM.					
7	PELÍCULA TRANSPARENTE C/ 10 CM X 10 M	Unid	44	Missner & missner	64,23	2.826,12
8	SOLUCAO DE AMIDOPROPILBETAINA 0,1% Frs COM 350 ML C	Unid	22	Auros quimica	188,31	4.142,82
9	SISTEMA COMPRESSIVO MULTICAMADAS TAM. 18 – 25 CM	Unid	44	urgok2	469,47	20.656,68
10	TELA DE SILICONE TAM. 10 CM X 18 CM	Unid	22	Sanovie international	226,43	4.981,46
11	GEL BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE E AGUA.	Unid	44	Pintkor	406,30	17.877,20
12	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA TAM. 15 X 15 CM.	Unid	88	Convatec brasil	441,00	38.808,00
13	CURATIVO ANTIMICROBIANO DE MALHA NÃO ADERENTE TAM. 7 X 9 CM	Unid	44	k.c.i. brasil	226,78	9.978,32
14	ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM ÍONS PRATA TAM. 15 X 15 CM.	Unid	44	Vita medical	212,04	9.329,76
15	TELA DE SILICONE TAM. 10 CM X 18 CM.	Unid	44	Sanovie international	226,43	9.962,92
Total						184.994,32

LOTE X

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Pr.Unit	Total
1	AGULHA PARA SUTURA EM TECIDO BUCAL (MÉDIA)	Unid	30	Procure	112,66	3.379,80
2	ALAVANCA RETA DE MEED	Unid	13	Golgran indústria	225,30	2.928,90
3	ALGINATO TIPO II, Pct DE 410GR	PCT	66	Dentsply ind.com.	285,05	18.813,30
4	ALICATE PERFURADOR PARA DIQUE DE BORRACHA, COM 5 FUROS, COMPRIMENTO: 17 CM.	Unid	5	Prisma	936,97	4.684,85
5	ALVEOLÓTOMO CURVO ODONTOLÓGICO	Unid	44	Fava Indústria	179,31	7.889,64
6	AMALGAMA EM CAPSULA, 1 PORÇÃO; COMPOSIÇÃO: 56% PRATA, 27,9% ESTANHO, 15,4% COBRE E 47,9% DE MERCURIO.	Unid	1760	Sdi holdings	15,02	26.435,20
7	AMALGAMA EM CAPSULA, 2 PORÇÕES; COMPOSIÇÃO: 56% PRATA, 27,9% ESTANHO, 15,4% COBRE E 47,9% DE MERCURIO.	Unid	1320	Sdi holdings	14,66	19.351,20
8	ARCO DE OSTYB PLÁSTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	Unid	2	Lysanda	106,23	212,46
9	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA	Unid	5	Martins	2.776,98	13.884,90
10	BANDJ INOX MÉDIA: 22X12X1,5 CM	Unid	13	SS White	138,43	1.799,59
11	BROCA CARBIDE CÔNICA LONGA Nº 7714F A.R.	Unid	13	microdont	110,01	1.430,13
12	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 3 A.R.	Unid	22	Ângelus	81,59	1.794,98
13	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 A.R.	Unid	22	Ângelus	79,48	1.748,56
14	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6 A.R.	Unid	22	Ângelus	77,36	1.701,92
15	BROCA DE AÇO 2 1ª SÉRIE PARA C/A	Unid	22	Stryker do brasil ltda	50,87	1.119,14
16	BROCA DE AÇO 3 1ª SÉRIE PARA C/A	Unid	22	Stryker do brasil ltda	50,81	1.117,82
17	BROCA DE AÇO 5 1ª SÉRIE PARA C/A	Unid	22	Stryker do brasil ltda	50,81	1.117,82
18	BROCA DE AÇO 6 1ª SÉRIE PARA C/A	Unid	22	Stryker do brasil ltda	49,40	1.086,80
19	BROCA DE AÇO 8 1ª SÉRIE PARA C/A	Unid	22	Stryker do brasil ltda	49,40	1.086,80
20	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE EXTREMIDADE PLANA Nº 1093 A.R	Unid	22	Quantity Serviços e	35,53	781,66

P

				Comércio de Produtos para Saúde		
21	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1032 A.R.	Unid	22	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde	35,53	781,66
22	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1034 A.R.	Unid	22	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde	35,53	781,66
23	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1036 A.R.	Unid	22	Quantity Serviços e Comércio de Produtos para Saúde	35,53	781,66
24	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO 1093F A.R.	Unid	22	Poul sorensen indústria e comércio de produtos odontológicos Ltda	35,53	781,66
25	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO Nº 1112F A.R.	Unid	22	Poul sorensen indústria e comércio de produtos odontológicos Ltda	35,53	781,66
26	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO Nº 1190F A.R.	Unid	22	Poul sorensen indústria e comércio de produtos odontológicos Ltda	35,53	781,66
27	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO Nº 2125F A.R.	Unid	22	Poul sorensen indústria e comércio de produtos odontológicos	35,53	781,66
28	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO Nº 2200F A.R.	Unid	22	Poul sorensen indústria e comércio de produtos odontológicos	35,53	781,66
29	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO FINO Nº 3118F A.R.	Unid	22	Poul sorensen indústria e comércio de produtos odontológicos	35,53	781,66
30	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE EXTREMIDADE PLANA Nº 1090 A.R.	Unid	22	Quantity Serviços e Comércio	35,53	781,66
31	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE EXTREMIDADE PLANA Nº 2096 A.R.	Unid	22	Quantity Serviços e Comércio	35,53	781,66
32	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE EXTREMIDADE PLANA Nº 3097 A.R.	Unid	22	Quantity Serviços e	35,53	781,66



				Comércio		
33	BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM EXTREMIDADE EM CHAMA Nº 3139 A.R.	Unid	22	Quantity Serviços e Comércio	35,53	781,66
34	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DE EXTREMIDADE EM CHAMA Nº 1112 A.R.	Unid	22	Quantity Serviços e Comércio	35,53	781,66
35	BROCA DIAMANTADA CÔNICA DE EXTREMIDADE EM CHAMA Nº 2200 A.R.	Unid	22	Quantity Serviços e Comércio	35,72	785,84
36	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA Nº 2135 A.R.	Unid	22	Quantity Serviços e Comércio	35,72	785,84
37	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 3168 F A.R	Unid	22	Medical burs indústria	35,72	785,84
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 A.R	Unid	22	Fava Indústria e Comércio	35,72	785,84
39	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 A.R.	Unid	22	Fava Indústria e Comércio	35,72	785,84
40	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 A.R.	Unid	22	Fava Indústria e Comércio	35,72	785,84
41	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 A.R.	Unid	22	Fava Indústria e Comércio	35,72	785,84
42	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 A.R.	Unid	22	Fava Indústria e Comércio	35,72	785,84
43	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 A.R.	Unid	22	Fava Indústria e Comércio	35,72	785,84
44	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1019 A.R.	Unid	22	Fava Indústria e Comércio	35,72	785,84
45	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 3017 AR	Unid	22	Fava Indústria e Comércio	35,72	785,84
46	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 3018 AR	Unid	22	Fava Indústria e Comércio	35,54	781,88
47	BROCA ENDO Z FG ALTA ROTAÇÃO	Unid	22	Dentsply ind.com. Ltda	193,70	4.261,40
48	BROCA FRESA PARA PRÓTESE DENTÁRIA KIT COM 10 UnidES	KIT	4	Dpo-imp. exp. e com.	702,85	2.811,40
49	BROCA GATES GLIDDEN C/ 6 UnidES - 28MM DO Nº1 AO 4, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL	Cx	4	Dentsply ind.com. Ltda	476,19	1.904,76
50	BROCA LENTULO Nº 25-40 SORTIDO DE 25MM CARTELA C/ 04 UnidS	Cx	4	Surya dental	376,21	1.504,84
51	BROCA ZECRIA	Unid	17	Quality importação e exportação de produtos para saúde Ltda	193,99	3.297,83
52	BRUnidOR SIMPLES Nº 29	Unid	13	Golgran indústria	84,36	1.096,68
53	BRUNIDOR Nº 33	Unid	13	Steelmax instrumentais cirurgicos e odontologicos	84,36	1.096,68
54	CABO DE BISTURI Nº 15	Unid	22	Cirúrgica fernandes	81,57	1.794,54
55	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO	Unid	22	Preven indústria	76,70	1.687,40
56	CX METÁLICA PERFURADA TAMANHO 18 X 08 X 05 CM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	Unid	8	Fava	262,12	2.096,96



57	CALCADOR WARD Nº 1	Unid	13	Prata hospitalar ltda - epp	103,80	1.349,40
58	CALCADOR WARD Nº 2	Unid	13	Prata hospitalar ltda - epp	103,23	1.341,99
59	CALCADOR WARD Nº 3	Unid	13	Prata hospitalar ltda - epp	103,23	1.341,99
60	CALCADOR WARD Nº 4	Unid	13	Prata hospitalar ltda - epp	103,23	1.341,99
61	CÂNULA ASPIRADORA EM METAL AUTOCLAVÁVEL, CONTENDO 3 AGULHAS	KIT	4	Indusbello ind. e com	289,81	1.159,24
62	CARBONO DETECTO DUPLA FACE PARA ARTICULAÇÃO 25MMX110MM, EMBALAGEM COM 12 FOLHAS	Unid	44	3 - r industria	76,81	3.379,64
63	CARTÃO PARA RX 4 FUROS COM 50 UnidES	PCT	8	Preven indústria	148,18	1.185,44
66	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA)	KIT	30	Maquira indústria	221,01	6.630,30
67	ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM 1 Frs PÓ 08G + 1 TUBO DE RESINA. CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES EM POSTERIORES APRESENTANDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E INDICAÇÕES: LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS, ESTÉTICO, RADIOPACO,	KIT	2	Maquira indústria	211,62	423,24
68	ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, MÍNIMA ABRASIVIDADE, CONDENSÁVEL, RESTAURAÇÕES EM DENTES DECÍDUOS, IDEAL PARA A TÉCNICA ART, USO PEDIÁTRICO E GERIÁTRICO, RESTAURAÇÕES CERVICAIS EM POSTERIORES, FORRAMENTO DE CAVIDADES, ADEQUAÇÃO AO MEIO BUCAL, KIT CONTENDO: 1 Frs DE PÓ COM 10G E 1 Frs DE LÍQUIDO COM 8ML.	KIT	30	SS white	436,17	13.085,10
69	COLGADURA INDIVIDUAL EM INOX	Unid	8	Iodontec indústria	41,69	333,52
70	CONDENSADOR PARA ENDODONTIA	Cx	2	Mk produtos para saude ltda	236,65	473,30
71	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE	Cx	3	Mk produtos para saude	191,66	574,98
72	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE	Cx	3	Mk produtos para saude	191,39	574,17
73	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA 1ª SÉRIE	Cx	3	Dentsply ind.com.	190,21	570,63
74	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA 2ª SÉRIE	Cx	3	Dentsply ind.com.	190,21	570,63
75	CONE ENDODÔNTICO DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM	Cx	3	Mk produtos	191,63	574,89
76	CONE ENDODÔNTICO DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M	Cx	3	Mk produtos para saude ltda	191,63	574,89
77	CONE ENDODÔNTICO DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF	Cx	3	Mk produtos para saude	192,97	578,91
78	CUBA / GRAU DE BORRACHA PARA GESSO E ALGINATO	Unid.	4	Maquira indústria	87,77	351,08
79	CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA CAPACIDADE DE 160ML	Unid.	4	Fava	112,35	449,40
80	CURETA DE DENTINA Nº 05	Unid.	13	Metalúrgica fava ind. e com	174,68	2.270,84
81	CURETA DE DENTINA Nº 11 ½	Unid.	13	Metalúrgica	174,68	2.270,84

				fava ind. e com		
82	CURETA DE DENTINA Nº 20	Unid.	13	Arti dente	174,68	2.270,84
83	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 5/6	Unid.	17	Arti dente comercio	219,65	3.734,05
84	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 7/8	Unid.	17	Arti dente comercio	219,65	3.734,05
85	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 11/12	Unid.	17	Arti dente comercio	219,65	3.734,05
86	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO GRACEY 13/14	Unid.	17	Arti dente comercio	219,65	3.734,05
87	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO MAC CALL 13/14	Unid.	17	Arti dente comercio	219,65	3.734,05
88	CURETA PARA PERIODONTIA TIPO MAC CALL 17/18	Unid.	17	Arti dente comercio	219,65	3.734,05
89	DESCOLADOR MOLT	Unid	13	Golgran indústria	298,35	3.878,55
90	DESINCRUSTANTE DE ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR 01 LITRO	Unid.	22	profilática	500,58	11.012,76
91	E.D.T.A. TRISSÓDICO 17% LÍQUIDO, 1 Frs COM 20ML	Unid.	4	Aaf do brasil	58,09	232,36
92	ENXAGUATÓRIO BUCAL C/ GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% , 01 LITRO	FRS	13	Reymer do brasil	242,56	3.153,28
94	ESCULPIDOR HOLLENBACK 3S	Unid.	13	Mocar instrumentos	80,69	1.048,97
95	ESCULPIDOR LECRON	Unid.	4	Kota industria	86,00	344,00
96	ESPAÇADOR PARA ENDODONTIA 1ª SÉRIE	JG	2	Mk produtos	266,07	532,14
97	ESPAÇADOR PARA ENDODONTIA 2ª SÉRIE	JG	2	Dentsply ind.com	267,36	534,72
98	ESPÁTULA Nº 1	Unid	13	Golgran indústria	117,37	1.525,81
100	ESPÁTULA Nº 24	Unid	13	Golgran indústria	117,03	1.521,39
102	ESPÁTULA PARA GESSO EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO DE MADEIRA	Unid	2	Jon industria e comercio	182,87	365,74
103	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO	Unid	2	Jon industria e comercio	103,74	207,48
104	ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 5, EM ENVELOPE DE PVC CONTENDO 01 UnidE; COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL 430, AÇO INOXIDÁVEL 304, QUARTZO E ALUMÍNIO EVAPORADO; CARÇAÇA (CONCHA) EM CARBONATO ACIMA DE 0,12%, MANGANÊS 1%, SILÍCIO 1%, FÓSFORO 0,04%, ENCHOFRE 0,03%, CROMO 18%; RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVE.	Unid	44	Golgran indústria	57,57	2.533,08
105	EVIDENCIADOR DE PLACA, Frs COM 60 PASTILHAS	FRS	35	Biodinâmica química e farmaceutica	86,49	3.027,15
106	EVIDENCIADOR DE PLACA. Frs COM 10ML DE SOLUÇÃO	FRS	26	Biodinâmica química e farmaceutica	67,85	1.764,10
107	EXTIRPA NERVOS, CARTELA COM 10 UnidES DE 21MM DE COMPRIMENTO CADA	CRT	22	Mk produtos para saude	364,82	8.026,04
108	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL (PERIAPICAL) Cx COM 150 UnidES	Cx	4	Carestream do brasil	885,02	3.540,08
109	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL Cx COM 100 UnidES	Cx	2	Kulzer south america ltda	839,31	1.678,62
110	FIO DE SUTURA 10 UnidES.	Unid	2	Shalon fios cirurgicos	67,94	135,88

111	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO 4.0 SEDA PRETA, AGULHADO, TRANÇADA Cx COM 24 UnidES	Cx	44	Dpo-imp. exp. e com	225,18	9.907,92
112	FIO DENTAL ROLO COM 500 MTS	Unid	8	Souza & leonardi ltda	75,92	607,36
114	FIXADOR PARA RX ODONTOLÓGICO Frs COM 475ML.COMPOSIÇÃO:ÁGUA(85-95%),SULFITO DE SÓDIO (1-5%) ,DIETILENOGLICOL(1-5%),HIDROQUINONA(1-5%)	Unid	30	Minasmed indústria e comércio	71,25	2.137,50
116	FLÚOR PARA BOCHECHO 0,2%-BOCHECHO SEMANAL	LTS.	26	Lucipharma indústria farmacêutica	160,26	4.166,76
117	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	Unid.	13	6b invent germany inox ce	360,47	4.686,11
118	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	Unid.	13	6b invent germany inox ce	337,83	4.391,79
119	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	Unid.	13	6b invent germany inox ce	337,57	4.388,41
120	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº18L	Unid.	13	6b invent germany inox ce	337,57	4.388,41
121	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº17	Unid.	13	6b invent germany inox ce	336,39	4.373,07
122	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	Unid.	13	6b invent germany inox ce	337,57	4.388,41
123	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	Unid.	13	6b invent germany inox ce	337,57	4.388,41
124	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	Unid.	13	6b invent germany inox ce	337,57	4.388,41
125	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 01	Unid.	13	6b invent germany inox ce	337,02	4.381,26
126	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 02	Unid.	13	6b invent germany inox ce	337,02	4.381,26
127	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 01	Unid.	13	6b invent germany inox ce	337,02	4.381,26
128	FORMOCRESOL	Pct	8	Maquira indústria de produtos odontológicos s.a	44,84	358,72
131	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, 01 LITRO	FRS.	44	Lima & pergher indústria e comércio s/a	31,80	1.403,16
132	KIT POLIMENTO DE RESINA (DISCOS DE LIXA SORTIDOS + MANDRIL SISTEMA POP-ON). KIT COM 120 DISCOS DE POLIMENTO COM CENTRO METÁLICO E DIÂMETROS DE 1/2 E 3/8, NAS GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA, FINA E	KIT	4	Kota industria e comercio ltda	1.540,48	6.161,92



	EXTRAFINA					
133	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO AUTOCLAVÁVEL	KIT	4	Maquira indústria de produtos odontológicos	385,71	1.542,84
134	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PEDIÁTRICO AUTOCLAVÁVEL	KIT	4	Maquira indústria de produtos odontológicos	385,71	1.542,84
135	KIT DE SILICONE ABRASIVO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA COM 08 UnidES	KIT	8	3 - r indústria e comercio ltda	360,22	2.881,76
136	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, CX COM 100 Unid	Cx	2	Cirurgica fernandes	171,43	342,86
140	LENÇOL DE BORRACHA TAMANHO 13,5 CM X 13,5 CM, COR AZUL	Cx	17	Indústria de artefatos de borracha inovatex ltda	113,16	1.923,72
142	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA, TAMANHO M	PAR	22	Mblife	60,96	1.341,12
143	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA, TAMANHO P	PAR	22	Mblife	60,96	1.341,12
144	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA. FILTRO BEF 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA 100% POLIPROPILENO COM ELÁSTICO. Cx COM 50 UnidES.	Cx	132	Kdu	8,23	1.086,36
145	MATRIZ DE AÇO 0,5MM	Unid.	22	Iodontec indústria e comércio	22,61	497,42
146	MATRIZ DE AÇO 0,7MM	Unid.	22	Iodontec indústria e comércio	22,61	497,42
147	MEDIDOR DE ALGINATO (ÁGUA)	Unid	2	Dentsply ind.com. ltda	50,43	100,86
148	MEDIDOR DE ALGINATO (PÓ)	Unid	2	Dentsply ind.com. ltda	50,55	101,10
149	ÓXIDO DE ZINCO 50 G E EUGENOL 20ML	KIT	22	Biodinâmica química e farmaceutica	74,84	1.646,48
150	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	Unid.	26	Maquira indústria de produtos odontológicos	66,13	1.719,38
151	PASTA ZINCO-ENÓLICA 120GR COMPOSIÇÃO: EUGENOL 18%, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL E CORANTE.	Unid.	13	Lysanda produtos odontologicos	318,38	4.138,94
152	PINÇA CLÍNICA	Unid.	17	Positiva comercio produtos para saude ltda	108,49	1.844,33
153	PINÇA PORTA GRAMPOS	Unid.	1	Golgran indústria e comércio	413,16	413,16
154	PLACA DE VIDRO ESPESSURA FINA	Unid.	8	Vincula industria,	66,78	534,24
155	PONTAS DE ASPIRAÇÃO AUTOCLAVÁVEIS PARA CIRURGIA	Unid.	8	Ângelus indústria de produtos odontológicos	166,01	1.328,08
156	PORTA AGULHA MAYO HEGAR DE 14CM	Unid.	13	Golgran	232,26	3.019,38



				indústria e comércio de instrumental odontológico		
157	PORTA AMÁLGAMA ADULTO DE METAL	Unid.	4	Maquira indústria de produtos odontológicos	213,21	852,84
158	PORTA AMÁLGAMA INFANTIL DE METAL	Unid.	4	Steelmax instrumentais cirurgicos e odontologicos	213,21	852,84
159	PROTETOR DE TIREÓIDE PARA RX	Unid.	2	Odontologic indústria e comércio	964,55	1.929,10
160	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ Frs COM 400GR INCOLOR	FRS.	8	Vipi industria comercio exportação e importação de produtos odontológicos	362,62	2.900,96
161	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ Frs COM 400GR COR ROSA	FRS.	8	Vipi industria comercio exportação e importação de produtos odontológicos	368,36	2.946,88
162	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO Frs DE 500ML	RLS.	17	Tdv dental ltda	442,26	7.518,42
163	RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA:	UNI	44	3m do brasil ltda	425,62	18.727,28
164	RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA (71%VOLUME)	Unid	44	3m do brasil ltda	425,62	18.727,28
165	RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM	Unid	44	3m do brasil ltda	425,62	18.727,28

	OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME)					
166	RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1 TUBO COM 4G.. -MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME)	Unid	44	3m do brasil ltda	425,62	18.727,28
167	RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 TUBO COM 4G.. -MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA:	Unid.	44	3m do brasil ltda	425,62	18.727,28
168	RESINA COMPOSTA COM CARGA INORGÂNICA ÚNICA DE 100% DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. ESTA CARGA FORNECE MAIS PARTÍCULAS POR GRAMA DE PASTA, RESULTANDO EM EXCELENTE RESISTÊNCIA AO DESGASTE. COM OPACIDADE TANTO NO ESMALTE QUANTO NA DENTINA, FACILITANDO O TRABALHO DE ESCOLHA DA COR E PERMITINDO MAIOR NATURALIDADE NA RESTAURAÇÃO. MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3 TUBO COM 4G.-MATRIZ ORGÂNICA:BIS-GMA E TEGDMA -MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA(71%VOLUME)	Unid	44	3m do brasil ltda	425,62	18.727,28
169	REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO 475 ML	Unid.	30	Carestream do brasil comercio e servicos de produtos medicos ltda	81,03	2.430,90
170	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL P/ CICATRÍCULAS E FISSURAS C/ CARGA E FLUOR MATIZADO 2G.	Unid.	44	Dentsply ind.com. ltda	156,29	6.876,76
171	SERINGA CARPULE INOX COM REFLUXO.	Unid.	22	Golgran indústria e comércio	73,69	1.621,18
172	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHA ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unid.	88	Saldanha rodrigues	4,30	378,40



173	SUGADOR DESCATÁVEL COM 40 UnidES - BOA QUALIDADE	PCT.	220	Biodont indústria, comércio, importação e exportação	102,67	22.587,40
174	TESOURA CIRÚRGICA FINA-FINA 14 À 15CM RETA.	Unid.	22	W ahmed comércio, importação e exportação de artigos de cutelaria - me	101,26	2.227,72
175	TESOURA CIRÚRGICA FINA-FINA CURVA 14 À 15CM.	Unid.	22	6b invent	133,13	2.928,86
176	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA Pct COM 12 UnidES 4MM	Pct	26	Aaf do brasil produtos odontologicos ltda	38,81	1.009,06
177	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO DE RESINA 4X1,65MM,Cx COM 150 TIRAS(MÉDIA -FINA COM CENTRO NEUTRO)	Cx	13	Indusbello ind. e com. de produtos médicos e odontológicos	158,47	2.060,11
179	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO Pct 100 Unid.	Pct	44	Anadona	11,32	498,08
180	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 200MM X 100M	Unid.	22	Raquel nogueira sorocaba ltda	51,56	1.134,32
181	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M	Unid.	22	Raquel nogueira sorocaba ltda	65,53	1.441,66
182	ROLO DENTAL 100% ALGODÃO EM FORMATO DE CILINDRO COMPACTADO, DE EXCELENTE ABSORÇÃO ISENTO DE AMIDO E CLORO NO. 1. Pct	Unid.	264	Cremer s/a	230,70	60.904,80
183	CANETA DE ALTA MARCA KAVO ROTAÇÃO/PUSHBOTTON	Unid.	6	Dx indústria comércio importação e exportação	3.393,04	20.358,24
184	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	Unid.	6	All lab comercial	3.447,00	20.682,00
185	ALGODÃO ROLETE	PCT	88	Solfst plus	11,49	1.011,12
Total						644.069,90
Valor Global						2.046.872,87

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para exercício de 2024, na classificação abaixo: **Projeto Atividade: 2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2114** – Manutenção do PSF; **2115** – Manutenção PSB; **2120**- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2126**- Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; **2127**-Manutenção do SAMU; **2129**–Manutenção da Farmácia Básica, **2131** – Manutenção da Vigilância em Saúde: **Elemento de Despesa: 33.90.30.00** – Material de Consumo e **44.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recursos: 102-001; 102-295; 102-308; 102-309; 102-103; 102-296; 102-214; 102-286; 102-280; 102-300; 102-102; 102-209; 102-299; 102-293; 102-217.**

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R\$ 2.046.872,87 (dois milhões quarenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, de acordo com a proposta comercial.

3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, será até **31/12/2024**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.

4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.

4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico **SRP nº 009/2024 – Prefeitura Municipal de Presidente Vargas**, respeitando a necessidade do órgão ou ente.

4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.

4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;

b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

4.6. O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.

4.7. Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.

4.8. Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos de todos os contratos realizados pela Administração deverão obedecer aos ritos demonstrados e regidos pelos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 5.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- 5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 5.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa;
- 5.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;
- 5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;
- 5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 5.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 6.1. Pratica ato ilícito, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou a Contratada que:
- 6.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 6.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 6.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 6.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.1.12. Praticar ato lesivo no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.2. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos artigos 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Advertência;

6.3.1. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave.

6.4. Multa;

6.4.1. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Impedimento de licitar e contratar;

6.5.1. O impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do artigo 155 do Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

6.6.1. A declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do já referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do artigo 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3(três) anos e máximo de 6(seis) anos.

6.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** do artigo 156 da Lei nº 14.133 de 2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

6.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

6.9. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

6.10. O interessado tem facultada a defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, no caso de aplicado a sanção de multa;

6.11. As sanções de impedimento e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, para ser aplicada;

6.12. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, e sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;

6.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital/TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações necessárias para a identificação de cada item.
- 7.1.1.1. Os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e seguirem as especificações solicitadas, quando for o caso;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Respeitar de forma integral o constante nos artigos 119, 120 e 121, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações e Contratos):
- 7.1.3.1. Artigo 119, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados”;
- 7.1.3.2. Artigo 120, Lei nº 14.133/2021 – “O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante”;
- 7.1.3.3. Artigo 121, Lei nº 14.133/2021 – “Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato”.
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2. Atender prontamente às requisições dos **entres contratantes** para o fornecimento dos itens discriminados no Contrato/Termo de Referência.
- 7.3. Todas as despesas de impostos inclusive fretes e/ou outras despesas decorrente da execução do objeto ficarão por conta da CONTRATADA.
- 7.4. Durante a execução do objeto desta licitação todos os equipamentos, caso necessário, e a manutenção dos mesmos ficarão por conta da CONTRATADA.
- 7.5. Os itens executado-entregues deverão ter garantia mínima exigida nas especificações e/ou concedida pelos fabricantes.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, conforme o Art. 117 da Lei n. 14.133/2021;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, se seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.3. A solicitação do objeto deste Termo de Referência, está condicionada a um valor e/ou quantidade mínima, devendo a Contratada entregar na quantidade solicitada pela Contratante.

8.4. A Contratada deverá realizar o fornecimento de acordo com as necessidades da Contratante, somente após autorização do Município/Secretaria, que emitirá Ordem de Fornecimento/Autorização de Compra.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permita a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS

14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuída no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

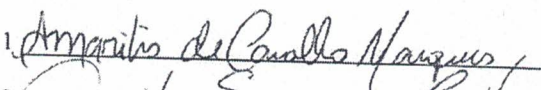
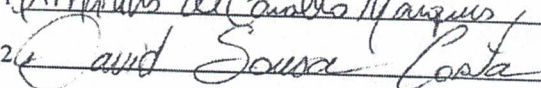
Timon (MA), 03 de junho de 2024.


VICTOR LUIZ SERRA LULA
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 0278/2024-GP
CONTRATANTE

C DE CARVALHO
COMERCIAL
LTDA:28492207000140
140
Assinado de forma digital
por C DE CARVALHO
COMERCIAL
LTDA:28492207000140
Dados: 2024.06.03 10:44:21
-03'00'

CARLA DE CARVALHO
C de Carvalho Comercial Ltda
CNPJ nº 28.492.207/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  CPF Nº 016.329.513-12
2.  CPF Nº 077.915.113-55



DECRETO

DECRETO Nº 0575, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Altera o §1º do art. 2º do Decreto n.º 0565, de 03 de abril de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso VI, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 0565, de 03 de abril de 2024, que aprovou o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de Loteamentos, de propriedade da Construtora e Empreendimentos Imobiliários União Ltda,

DECRETA:

Art. 1º. O §1º do art. 2º do Decreto n.º 0565, de 03 de abril de 2024, publicado na Edição Extra nº 2.870, do Diário Oficial Eletrônico do Município de 03 de abril de 2024, pág. 03, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º.....

“§1º. O loteamento **RESIDENCIAL DOMINGOS CORREIA** é composto por 250 lotes, distribuídos pela Quadra 7, Lotes 24 a 27 e Quadras 8 a 15,” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 03 de junho de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA n.º 0474/2024-GP

DE 24 DE JUNHO DE 2024.

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea “a”, inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor **MARCOS DA SILVA FREITAS**, Analista de Sistema, matrícula nº 222340-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, para prestar seus serviços junto a Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação – ATI, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. A cessão se dará durante o período de 24 de junho a 31 de dezembro de 2024, ficando sob a responsabilidade pelo controle da frequência do servidor a ATI.

SEMAG

PROCESSOS DEFERIDOS

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG
PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1097/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) **CLARA REGINA DE MOURA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 03/05/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023,

em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022. Timon-MA, 19 de junho de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG
PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1110/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) **FABRICIA MACHADO FALCÃO**, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 06/05/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022. Timon-MA, 19 de junho de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG
PUBLIQUE-SE:

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 1267/2024, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) **RODRIGO WINDSOR DE CARVALHO BASTOS**, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE LIMPEZA URBANA, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 23/05/2024, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022. Timon-MA, 19 de junho de 2024.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do Contrato nº 033/2024-SEMEDS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 2.922 do dia 14 de junho de 2024.

ONDE SE LÊ: Valor total estimado: 557.933,79 (quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

LEIA-SE: Valor total estimado: R\$ 387.397,51 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos)

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 001/2023
Processo Administrativo: 1271/2024

Objetivo: A solicitação tem por objeto o aditamento de prazo e valor do Contrato nº 001/2023, cujo objeto é a locação de um imóvel de propriedade da senhora **Francisca das Chagas dos Santos e Silva**, localizado na Rua Odilo Costa, nº 209, bairro Centro, em Timon-MA, para fins de sediar o funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Timon-MA.

Fundamentação: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Lei nº 8.245/91.

Projeto Atividade: 2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: 500

Contratante: Procuradoria Geral do Município de Timon

Contratado: Francisca das Chagas dos Santos e Silva

CPF/CNPJ do Contratado: 770.740.093-53

Valor Total do Contrato: R\$: 54.307,80 (cinquenta e quatro mil trezentos e sete reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura: 31/05/2024

Vigência: 02/06/2024 até 01/06/2025

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 081/2024 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de medicamentos, materiais médicos, hospitalares e materiais odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 547/2024, Adesão nº 003/2024 e Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. Contratada: C. de Carvalho Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.492.207/0001-40. Valor total estimado: R\$ 2.046.872,87 (dois milhões quarenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Data do Contrato: 03/06/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 082/2024- FMS/SEMS. Objeto: contratação de empresa de engenharia para obras de construção do Centro de Atenção Psicossocial (Caps Adulto) na Zona Urbana do Município de Timon-MA. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Concorrência Eletrônica nº 002/2024, Processo Administrativo nº 0712/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. Contratada: F T S Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.568.718/0001-44. Valor total estimado: R\$ 1.658.804,85 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Data do Contrato: 20/06/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 083/2024 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de água mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2024, Liberação nº 316/2024 - Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. Contratada: M R Café Comércio e Serviço LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.874.603/0001-64. Valor total estimado: R\$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais). Data do Contrato: 20/06/2024.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria Diária Nº: 36/2024

Favorecido: RONALDO GONCALVES JULIO

Órgão: Segurança pública

Cargo/Função: Assessor Especial III

Valor Unitário: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Valor Total: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)

Período: 27 a 28/06/2024

Finalidade: para assessorar o Secretário Municipal de Segurança Pública em reuniões bem como para participar apresentação do projeto Trânsito compartilhado aos Municípios do Estado do Maranhão.

Portaria Diária Nº: 37/2024

Favorecido: LUIS CARLOS BACELAR CALDAS JUNIOR

Órgão: Segurança pública

Cargo/Função: Secretário

Valor Unitário: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Valor Total: R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)

Período: 27 a 28/06/2024

Finalidade: Participar de reuniões bem como apresentação do projeto trânsito compartilhado aos Municípios do Estado do Maranhão.

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC CCN
COMPANHIA CERTIFICADORA
NACIONAL V3,
ou=20781710000103,
ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2024.06.26 16:45:43
-03'00'



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/